

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A autoridade competente, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, devidamente amparado no **parecer jurídico** emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com respaldo legal no **artigo 78, inciso XII** c.c. o **artigo 79, inciso I**, da **Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99** e ulteriores alterações e com amparo nos **itens: 10.1. e 10.3. da Cláusula Décima do Contrato nº 41/2015**, resolveu **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato nº 41/2015** celebrado em **01 de junho de 2015** com esta empresa **PERSONA CAPACITAÇÃO-ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, referente ao **Processo nº 66/2015** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 26/2015**, do Tipo "**Menor Preço Global**", objetivando, resumidamente, a **Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo público, para a contratação de 25 (vinte e cinco) agentes de combate a endemias e 75 (setenta e cinco) agentes comunitários de saúde**, por razões de interesse público motivados pela urgência na realização do objeto da licitação em apreço, eis que os contratos estão por vencer e o serviço público restará prejudicado, tendo em vista que, o Departamento de Recursos Humanos convocou a empresa para assinar a ordem de serviço para início dos trabalhos, contudo após diversas tentativas não foram encontrados representantes da mesma.

Outrossim, **concede-se** à esta empresa **PERSONA CAPACITAÇÃO-ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, a partir da data da publicação deste extrato, **prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 109, inciso I, alínea "e"**, da **Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações.

Por fim, em cumprimento ao disposto no **§ 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações, **coloca-se** os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à **Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro**, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Bebedouro/SP., 03 de agosto de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal